



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PARA ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Mauro Daniel Bayer, Prefeito Municipal em exercício do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60 e seus incisos, deste diploma legal,

Considerando a tramitação de PEC que pretende compelir os Município a adotar as regras inativatórias nos moldes da EC 103/2019 e ainda a contratação pelo F.A.P.S. junto a DPM com vistas a desenvolver trabalhos e estudos quanto às modalidades possíveis de adoção ou não deste novo regramento e seus impactos atuariais, e a solicitação dos fiscais do contrato que participaram da primeira reunião com a Delegação de Prefeituras Municipais,

RESOLVE:

ART.1º- Designar comissão para deflagrar e acompanhar os estudos de reforma previdenciária, realizando entre outras tarefas as indagações atuarias que a nortearão e conduzindo elo com a equipe da DPM com vistas a emitir parecer final conclusivo quanto às hipóteses, ocasião e demais circunstâncias que culminarão com a decisão de oportunidade de apresentação e regras da adoção de transição e quais hipóteses a serem objeto de projeto de lei e ainda a interlocução com os demais servidores e legislativo municipal.

ART. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores representantes da área jurídica, contábil, de gestão do RPPS, contribuintes e setor de pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

- I- Adriano da Silva, agente administrativo; matrícula nº 687;
- II- José Mauro Rosa Pigatto, representante do Controle Interno, Gestor do RPPS e Contador; matrícula nº 635;
- III- Regeane Terezinha Simon Lampert, assessora jurídica; matrícula nº 489;
- IV- Vanderli Oliveira Martins, agente administrativo, matrícula nº 72, representante do setor de pessoal.

Parágrafo Único: ficam os servidores dispensados de suas atividades de rotina por até dois turnos semanais se necessário quando iniciarem os trabalhos para dedicação exclusiva às atividades ora designadas bem como autorizados quando necessário a comparecer à reunião presencial com técnicos da DPM e interlocução com demais Municípios para informações e avaliar os entre aqueles que implantaram ou não a reforma.

ART. 3º Com observação da legislação vigente a comissão terá amplos poderes para requisitar documentos desta Prefeitura e do RPPS e desenvolver procedimentos e reuniões destinados a desempenhar as funções que lhe são atribuídas, finalizando com o devido parecer e encaminhamento, de proposta de projeto de lei e demais considerações inclusive quanto a oportunidade de envio, conforme a conclusão dos trabalhos e ouvidos os representantes dos demais segmentos envolvidos (representantes do COADFAS do RPPS e inativos).

ART. 4º As atividades da comissão deverão ter início no mês em curso, convocada a primeira pelos fiscais do contrato firmado pela DPM com o objeto declinado nesta portaria e cientificados contra-recibo os integrantes designado sob encargo da chefia de Gabinete e Secretaria de Administração.

ART 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos, aos cinco dias do mês de março de 2024.


Mauro Daniel Bayer
Prefeito Municipal

Justico Hck
PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE

05 / 03 / 24 À / /